



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VEREADOR NILO

"Para fazer por todos"

Projeto de Lei Nº _____/2017.

Declara Utilidade Pública a Associação
de Pais e Amigos do Autista de
Sant'Ana do Livramento – RS "Todo
Autista é Único".

Faço saber, no uso das atribuições, em cumprimento do disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Sant'Ana do Livramento – RS "Todo Autista é Único", sociedade civil, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 13 de junho de 2015, constituída sob a forma de associação, com sede em Santana do Livramento. A associação tem por objetivo:

I- Assistir seus beneficiários, desenvolvendo programas de preparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração do autista, sem distinção de sexo, raça, condição social e credo religioso e de promover e incentivar estudos e pesquisa sobre autismo.

II- Integrar a pessoa com autismo à sociedade, através de sua aceitação social e divulgação do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados.

III- Promover a integração da pessoa com autismo na rede regular de ensino, sempre que possível, bem como nos meios de prática de esportes, lazer e recreação.

IV- Promover sua integração no mercado de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VEREADOR NILO

"Para fazer por todos"

- V- Promover a criação de centros especiais para tratamento adequado de suas deficiências e sua reabilitação através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoque multidisciplinares que lhes sejam proveitosos.
- VI- Promover a criação de centro(s) e/ou departamento(s) de diagnósticos, orientação e apoio às famílias.
- VII- Promover a criação de centro(s) ou unidade(s) de treinamento de pessoal especializado em educação, saúde ou habilitação da pessoa com autismo, bem como de seus pais e familiares.
- VIII- Criar serviço(s) de apoio necessário à consecução dos objetivos do grupo.
- IX- Auxiliar na aquisição de medicamentos necessários.
- X- Buscar apoio ou firmar convênios junto aos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal.
- XI- Angariar fundos a consecução de tais objetivos.
- XII- Difundir o princípio de que as pessoas com autismo são educáveis e que se cumpra o preceito constitucional de que a educação é um direito de todos.
- XIII- Sugerir e participar ativamente no processo de elaboração das Leis nas esferas Municipal, Estadual e Federal, relacionadas a temas vinculados a sua área de atuação.
- XIV- Compor permanentemente Conselhos e/ou Comissões Municipais, Regionais, Estaduais ou Federais cujas atribuições sejam vinculadas às finalidades estatutárias da associação, podendo ter direito a assento e voto, bem como integrar-se a todos os movimentos civis organizados inseridos na comunidade.
- XV- Prestar assistência de qualquer natureza especialmente junto aos Órgãos Públicos em geral, Poder Judiciário, Órgãos de defesa e proteção especial, bem como junto à Previdência Social, podendo representar-lhes em Juízo.

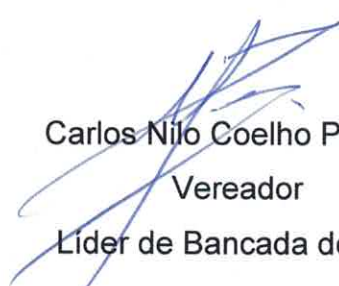


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VEREADOR NILO

"Para fazer por todos"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 09 de outubro de 2017.



Carlos Nilo Coelho Pintos
Vereador

Lider de Bancada do PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VEREADOR NILO

"Para fazer por todos"

Justificativa

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Sant'Ana do Livramento – RS "Todo Autista é Único" vem trabalhando na cidade desde 2015 e, em consonância com seus estatutos, além de auxiliar os autistas e, principalmente, os familiares, a entidade vem cumprindo com seus objetivos.

Consideramos que para a associação continuar realizando nosso trabalho e buscando novos caminhos, desafios e resultados cremos ser imprescindível o decreto de Utilidade Pública, que abrirá portas para a entidade concretizar projetos com recursos de outras esferas sejam estadual e até mesmo federal, atendendo as exigências de editais abertos por diversos órgãos governamentais, entre outros.



Carlos Nilo Coelho Pintos

Vereador

Líder de Bancada do PP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.798.349/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - TODO AUTISTA E UNICO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAU - TODO AUTISTA E UNICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MANDUCA RODRIGUES	NÚMERO 924	COMPLEMENTO APT 301	
CEP 97.573-560	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO LIVRAMENTO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO TAULIVRAMENTO@GMAIL.COM.		TELEFONE (55) 8451-4819 / (55) 3242-2304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/05/2016** às **12:12:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

*Reg. Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Sant'Ana do Livramento-RS*

CERTIDÃO

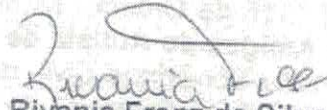
CERTIFICO que, atendendo o que me foi requerido pela parte interessada, que, em data de 05 de Maio de 2016, neles no Livro A-7 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às Folhas 250, sob Nº 1195 de Ordem, foi realizado o registro do Estatuto Social da **Associação de Pais e Amigos do Autista de Sant'Ana do Livramento-RS "Todo Autista é Único"**. Sendo uma Sociedade Civil, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 13 de Junho de 2015, constituída sob a forma de Associação nos termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil com reuniões quinzenais no salão de eventos da Unimed situado na Rua Sete de Setembro Nº 160, nesta Cidade. Tendo os seguintes objetivos: I- Assistir seus beneficiários, desenvolvendo programas de preparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração do autista, sem distinção de sexo, raça, condição social e credo religioso e de promover e incentivar estudos e pesquisa sobre o autismo; II- Integrar a pessoa com autismo à sociedade, através de sua aceitação social e divulgação do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados; III- Promover a integração da pessoa com autismo na rede regular de ensino, sempre que possível, bem como nos meios de prática de esportes, lazer e recreação; IV- Promover sua integração no mercado de trabalho; V- Promover a criação de centros especiais para tratamento adequado de suas deficiências e sua reabilitação através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoque multidisciplinares que lhes sejam proveitosos; VI- Promover a criação de centro(s) e/ou departamento(s) de diagnósticos, orientação e apoio às famílias; VII- Promover a criação de centro(s) ou unidade(s) de treinamento de pessoal especializado em educação, saúde ou habilitação da pessoa com autismo, bem como de seus pais e familiares; VIII- Criar serviço(s) de apoio necessário à consecução dos objetivos do grupo; IX- Auxiliar na aquisição de medicamentos necessários; X- Buscar apoio ou firmar convênios junto aos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal; XI- Angariar fundos a consecução de tais objetivos; XII- Difundir o princípio de que as pessoas com autismo são educáveis e que se cumpra o preceito constitucional de que a educação é um direito de todos; XIII- Sugerir e participar ativamente no processo de elaboração das Leis nas esferas Municipal, Estadual e Federal, relacionadas a temas vinculados a sua área de atuação; **VIDE VERSO**

*Reg. Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Sant'Ana do Livramento-RS*

XIV- Compor permanentemente Conselhos e/ou Comissões Municipais, Regionais, Estaduais ou Federais cujas atribuições sejam vinculadas às finalidades estatutárias da associação, podendo ter direito a assento e voto, bem como integrar-se a todos os movimentos civis organizados inseridos na comunidade; XV- Prestar assistência de qualquer natureza especialmente junto aos Órgãos Públicos em geral, Poder Judiciário, Órgãos de defesa e proteção especial, bem como junto à Previdência Social, podendo representar-lhes em Juízo. **CERTIFICO** finalmente que os documentos que instruíram a referida inscrição, foram arquivados nesta Serventia formando assim seu dossiê primitivo. E como nada mais me foi pedido certificar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade. Dou Fé.

Sant'Ana do Livramento, quinta-feira, 5 de maio de 2016.


Rivanira Franz da Silva
Registradora Designada

Emolumentos:

Total: R\$ 152,10 + R\$ 8,60 = R\$ 160,70

Certidão PJ (1 pgs): R\$ 7,60 (0546.01.1600003.01344 = R\$ 0,40)

Exame documentos: R\$ 35,10 (0546.04.1300012.03176 = R\$ 0,80)

Registro/Averbação PJ (integral): R\$ 78,50 (0546.04.1300012.03177 = R\$ 0,90)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 19,60 (0546.01.1600003.01345 a 1358 = R\$ 5,60)

Busca: R\$ 7,20 (0546.01.1600003.01359 = R\$ 0,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0546.01.1600003.01360 = R\$ 0,40)

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS
ESPECIAIS DA COMARCA DE SANT'ANA
DO LIVRAMENTO - RIO GRANDE DO SUL
Rivanira Franz da Silva
Oficial Designada

Rua Rivadávia Correa, 1176A - CEP 97573010 - Fone/Fax (55) 3242 2075 - E-mail: py@cartonodelivramento.com.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS – TODO AUTISTA É ÚNICO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma síndrome que atinge milhões de indivíduos em nosso país e mundo afora. O Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos apresenta o número oficial de 1 para cada 68 indivíduos portadores de TEA (2012).

No Brasil não possuímos números oficiais dessa incidência, porém baseado nesta proporção, é possível afirmar que sejam cerca de 3 milhões de pessoas com TEA. Ao analisarmos outros números como o incidência de casos de Síndrome de Down, que no país hoje está prevista em 1 para 700 percebemos a real proporção e significância de se conhecer mais e melhor a respeito do diagnóstico, tratamento e acima de tudo da inclusão dos indivíduos com TEA em nossa sociedade.

Existem ainda previsões que ditam que, até 2025, metade das pessoas nascidas estarão dentro do Espectro e, portanto, não será mais um caso de acolhimento e apoio às famílias e sim uma questão de saúde e sobrevivência coletiva, pois se não buscarmos soluções efetivas para diagnóstico precoce (preferencialmente até os 3 anos de idade), minimização de sintomas (através, principalmente, das terapias multidisciplinares) e inclusão destes indivíduos (nas escolas e no mercado de trabalho), sem dúvida toda a sociedade pagará essa conta, já que os Autistas em sua maioria são pessoas saudáveis e com expectativa de vida longa, mas sem estes 3 importantes direitos, provavelmente, serão eternamente dependentes, e nesse caso não apenas dos pais, mas do Estado e por consequência da Sociedade como um todo que precisará necessariamente garantir sua segurança, cuidado e sustento.

A falta de conhecimento e informação são as principais causas do preconceito e da falta de tratamento adequado destes indivíduos. Diversos progressos já foram obtidos, como por exemplo, a criação de uma lei federal de defesa dos direitos da Pessoa Autista, Lei 12.764/2012. Ocorre, no entanto, que todo progresso obtido no tema se deve a mobilização de pais de autistas que, através de Associações, lutam incessantemente para disseminar informação, diminuir preconceitos e principalmente para que a causa receba a justa visibilidade do Poder Público, com a criação de uma Política Pública efetiva que garanta diagnóstico precoce, tratamento gratuito, além de efetiva inclusão social dos portadores de TEA e suas famílias.

Em Santana do Livramento – RS a realidade não é diferente, ou talvez ainda muito aquém da necessária para se garantir amplo conhecimento do Transtorno do Espectro Autista, bem como o acompanhamento médico e terapêutico necessários para garantir a formação de indivíduos que, embora autistas, sejam cidadãos capazes de se integrarem e exercerem seus direitos. Ao analisarmos os números de incidência do Transtorno do Espectro Autista no mundo hoje estamos falando praticamente em 1 criança por sala de aula, ou de cerca de 1,5% da população do município e se não dermos a oportunidade para essas pessoas adquirirem a capacidade laborativa, com certeza, toda população, independente de possuir algum familiar com TEA, sentirá a obrigação de assegurar os direitos constitucionais básicos: saúde, moradia, segurança, entre outros.

Demonstrados os motivos pelos quais toda a sociedade precisa preocupar-se com os indivíduos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista, cabe lembrar que as famílias atingidas hoje têm lutado e muito para garantir direitos, diminuir preconceitos e acima de tudo para que a sociedade entenda que se trata de uma questão de saúde pública, que mais dia menos dia atingirá a todos, então de nada adianta demonstrar

apenas pena ou solidariedade às dificuldades enfrentadas pelas famílias, mas sim conscientizar-se que sem as devidas providências o problema só crescerá.

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Santana do Livramento – Todo Autista é Único surgiu deste contexto e da crença que precisamos urgentemente popularizar o tema, criando em nosso município condições para que, através da informação os diagnósticos ocorram o mais cedo possível; que, através do tratamento precoce e multidisciplinar, os indivíduos diagnosticados minimizem o máximo possível seu grau de comprometimento cognitivo, social, etc.; e que qualificando familiares, cuidadores e profissionais, ocorra a efetiva inclusão tanto em ambiente escolar quanto social.

A entidade surgiu em 13/06/2015 quando um grupo de pais e profissionais da área da educação demonstraram a intenção de se unir para lutar pela causa. A partir desta data a Associação passou a se reunir regularmente e diante das dificuldades burocráticas e pela inexistência de políticas públicas ancorou-se na disseminação da informação como forma de diminuir preconceitos e, a medida que o movimento adquirir força, conquistar um tão sonhado local para prestar auxílio e qualificação, bem como os atendimentos necessários para melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias.

Já em 2015 a Associação realizou caminhadas, palestras e procurou divulgar sua existência visando fortalecer os vínculos entre seus participantes.

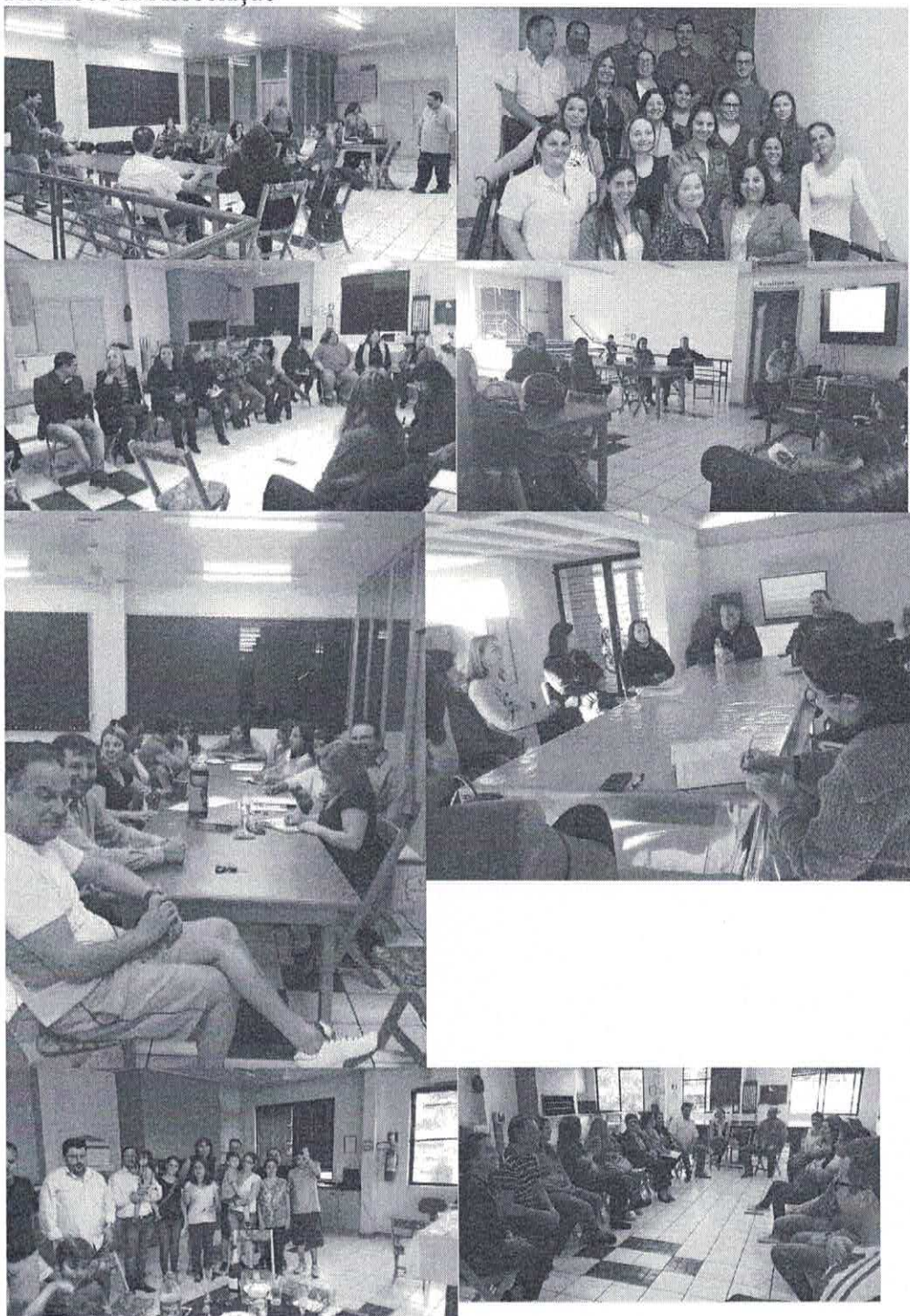
Em 2016 a continuidade deste trabalho permitiu entre outras ações a formalização da Associação, com a criação de um estatuto, eleição de uma diretoria e finalmente o registro do CNPJ. Ainda em 2016 a Associação através de seus membros voluntários visitou inúmeras escolas do município, levando informação sobre o TEA para professores e alunos. A Associação se somou ainda ao trabalho do vereador Carlos Nilo e participou da realização do 3º Seminário Todo Autista é Único. Ainda através do trabalho do grupo foi possível realizar palestras e mini-cursos com profissionais altamente gabaritados, visando qualificar pais, cuidadores e profissionais.

Ainda através do trabalho da Associação estreitamos laços com os profissionais da educação, acabando por constatar a enorme carência de informação e qualificação para a inclusão de indivíduos com TEA que, por força da lei, já são números bastante representativos nas escolas da cidade, porém estão sendo recepcionados sem preparo, formação ou mesmo informações básicas para tanto.

Do fortalecimento da Associação e da necessidade premente de informação surgiu a reelaboração da Cartilha sobre o Autismo que posteriormente foi impressa em larga escala pela Assembleia Legislativa do RS e pela Senadora Ana Amélia Lemos. Este material tem demonstrado que com pouco é possível fazer muito, pois a simplicidade e qualidade deste material tem permitido divulgar amplamente o tema, bem como tem elucidado as famílias, principalmente as mais carentes, sobre os pontos importantes a serem observados em suas crianças e nos casos de suspeita, lutar por uma avaliação médica.

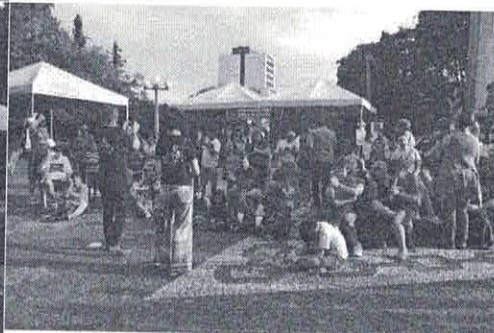
A importância da disseminação de informação e a consciência da necessidade de ofertar serviços voltados ao acolhimento e tratamento das famílias justificam a Decretação de Utilidade Pública da Associação e, sua incorporação ao Conselho Municipal de Assistência Social, pois através destas 2 conquistas a Associação poderá lutar pela obtenção de recursos nas esferas público e privada para realização de seus projetos: realizar um levantamento do número de pessoas com TEA em nosso município, oferecer serviços fonoaudiológicos, psicopedagógicos, psicológicos e outros necessários, acolher e orientar as famílias visando a melhoria da qualidade de vida, bem como qualificar os profissionais envolvidos na inclusão dos indivíduos com TEA.

Reuniões da Associação

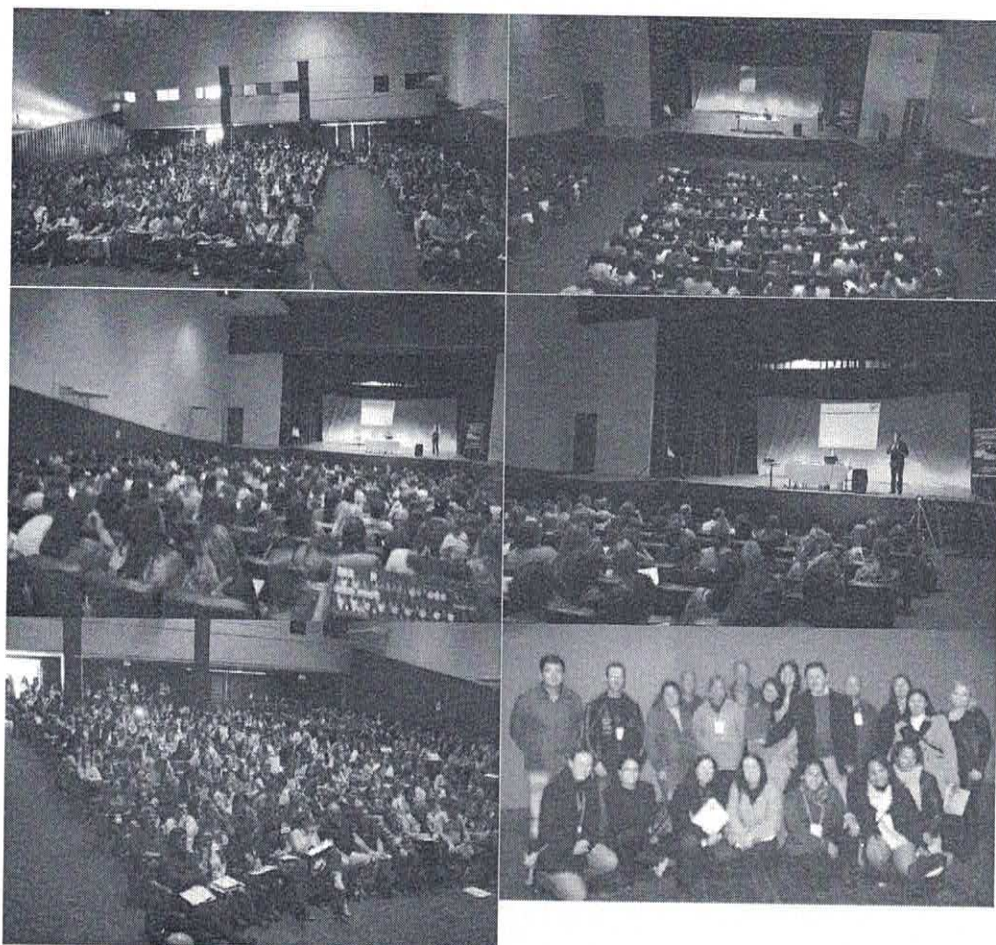


Caminhadas e eventos de Conscientização

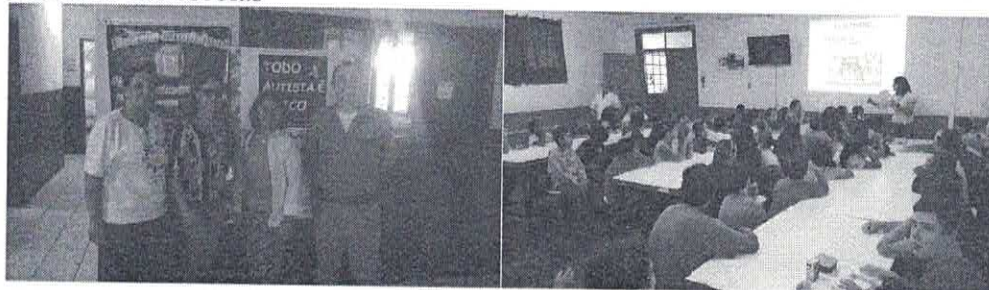


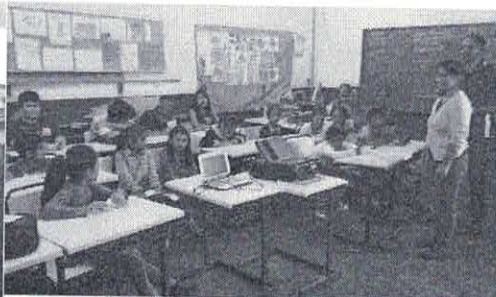


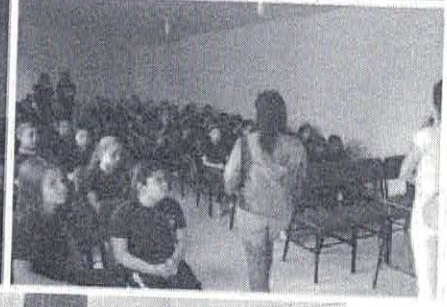
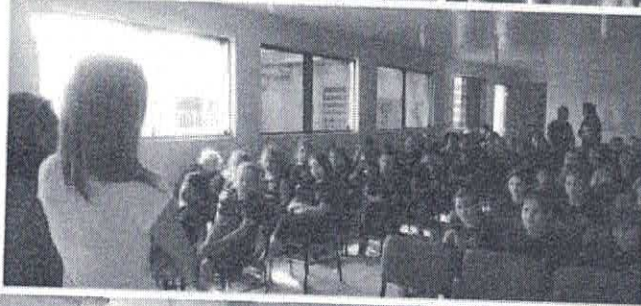
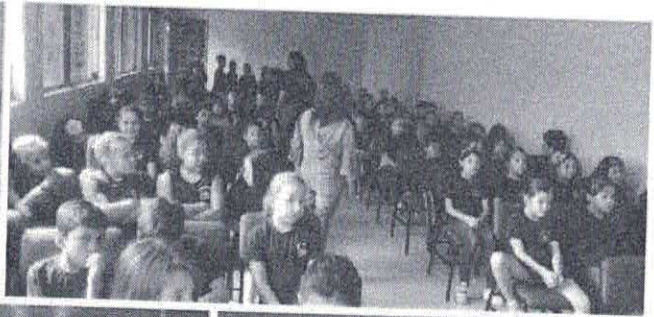
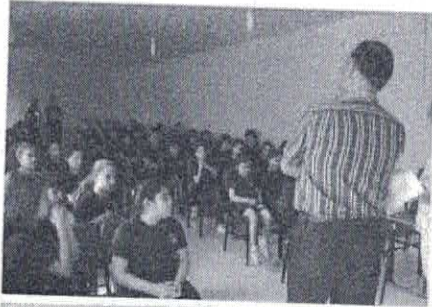
Seminários Todo Autista é Único

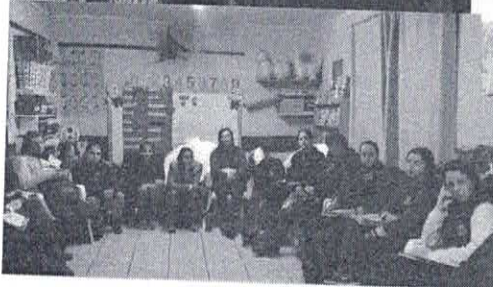
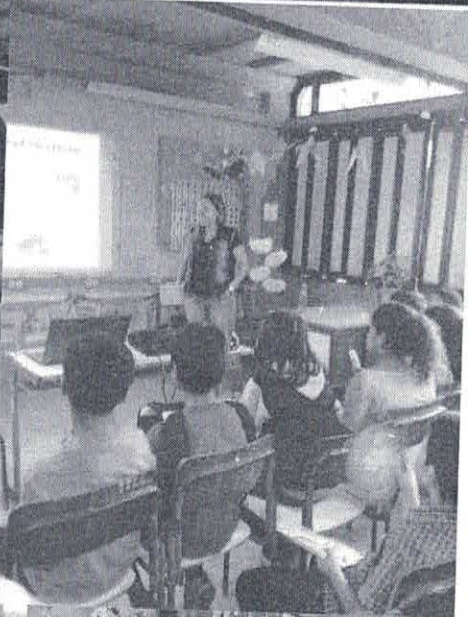
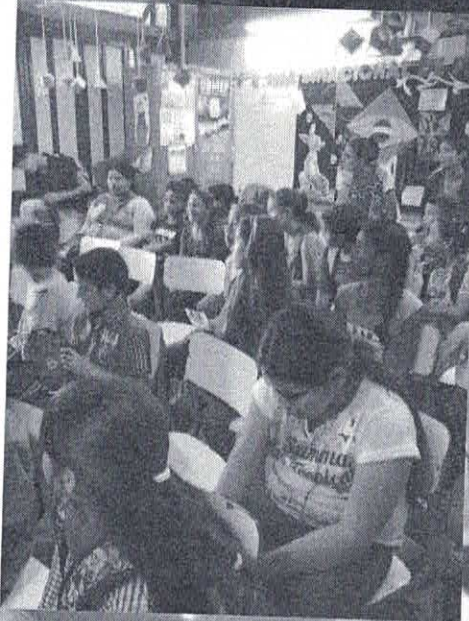
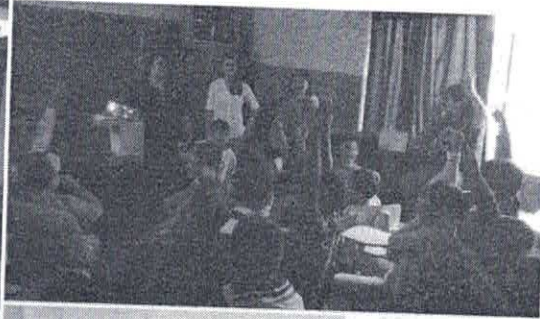
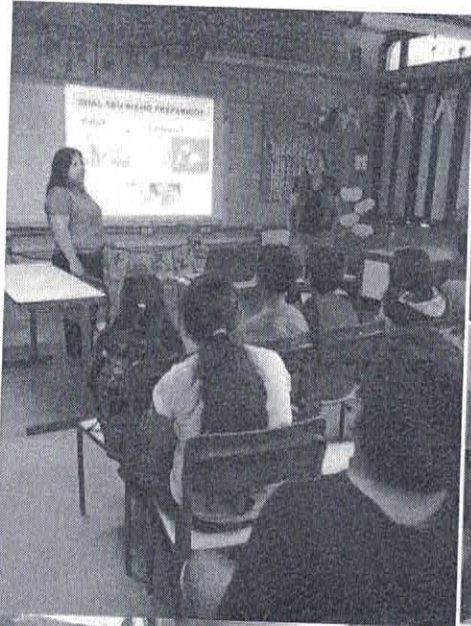


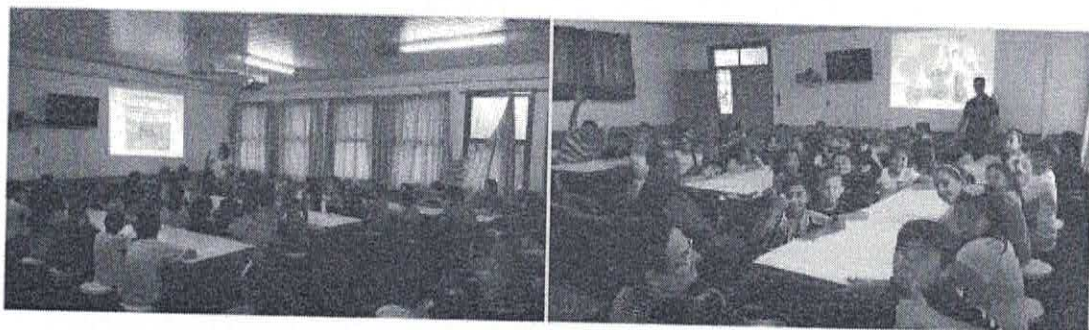
Palestras nas escolas



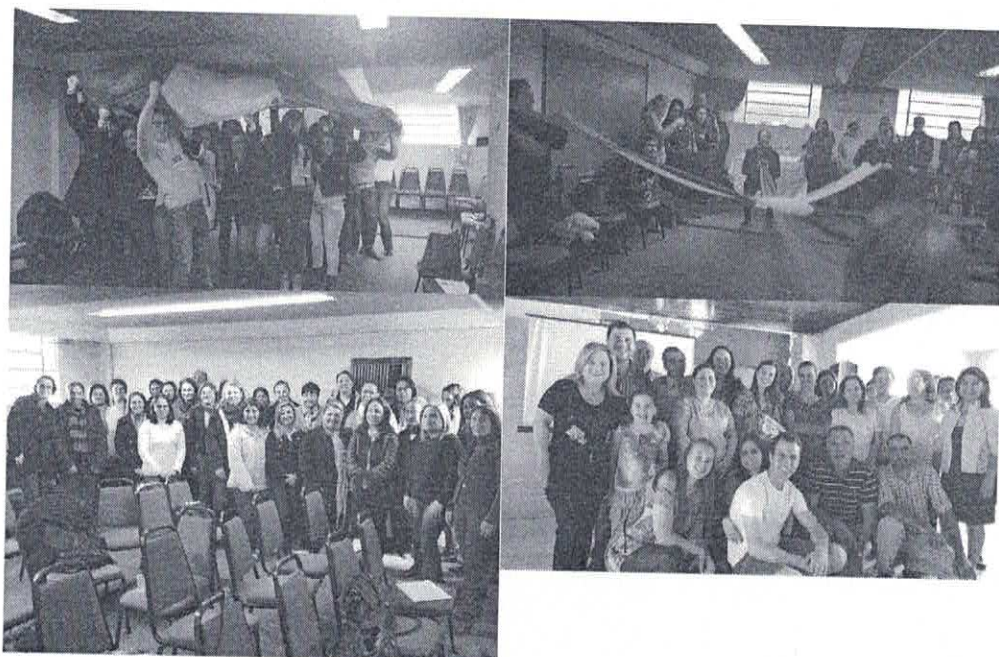


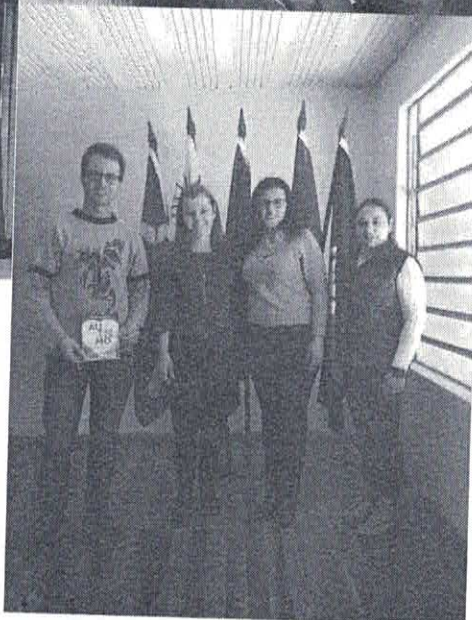
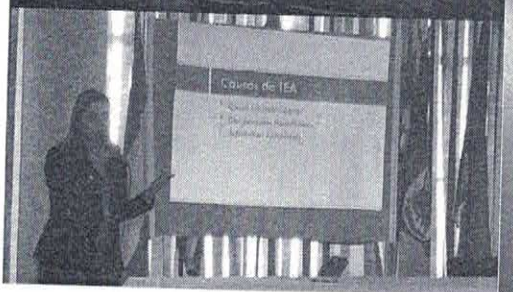






Cursos oferecidos a pais e profissionais







Associação de Pais e Amigos do Autista de Santana do Livramento – RS
TAU – Todo Autista é Único CNPJ 24.798.349/0001-89
taulivramento@gmail.com (55) 98451 4819 – 99971 6892
<http://facebook.com/todoautistaunico>

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS CARGOS DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS NÃO SÃO REMUNERADOS.

O TRABALHO É REALIZADO DE FORMA VOLUNTÁRIA POR PAIS E FAMILIARES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA COM O OBJETIVO DE INFORMAR E QUALIFICAR A SOCIEDADE EM GERAL, VISANDO DIMINUIR PRECONCEITOS E MELHORAR A INCLUSÃO E A QUALIDADE DE VIDA DOS INDIVÍDUOS.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 29 DE SETEMBRO DE 2017.



FERNANDA PRESTES CARAFINI
PRESIDENTE

Aos 15 dias de julho de 2017 reuniram-se nas dependências da Unimed (Rua Sete de Setembro, 180) os membros da Associação Todo Autista é Único para, entre outros assuntos, apreciar a prestação de contas referente ao ano de 2016.

Durante o período de junho a dezembro de 2016, a Associação recebeu R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais) de contribuições provenientes de 21 membros contribuintes e deste valor, R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) foram adiantamento de mensalidades de 2017.

Houve outras entradas de caixa:

- R\$ 64,05 (sessenta e quatro reais e cinco centavos) referente a saldo de doações do 3º Seminário Todo Autista é Único;
- R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) referente à palestra "Introdução ao mundo do TEA";
- R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) referente ao mini-curso Daniela Zimmer;

No que tange as saídas de caixa, a Associação desembolsou:

- R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) em material de expediente (250 recibos, banner, carimbo);
- R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) na realização da palestra "Introdução ao mundo do TEA";
- R\$ 1.544,80 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) na realização do mini-curso Daniela Zimmer;

O resultado do saldo de caixa da Associação de 2016 ficou positivo em R\$ 1.437,25 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), sendo que este valor encontra-se parte depositado na conta poupança da Caixa Federal ag 3932 conta 1098-4, com saldo em 31/12/2016 de R\$ 1.080,09 (um mil e oitenta reais e nove centavos) sendo que deste valor, R\$ 27,84 (vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) referem-se a juros da poupança e R\$ 1052,25 (um mil e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a depósitos provenientes do caixa ou depósitos efetuados diretamente por membros, restando em 31/12/2016 um saldo de caixa em poder do Tesoureiro Sandro dos Santos Custódio de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).



Ficam em poder da Diretoria todos os documentos fiscais (segunda via de recibos, comprovantes de depósitos, recibos e notas fiscais de desembolsos, bem como os extratos da conta poupança para serem apresentados aos interessados).

Apresentada a prestação de contas, assinam o presente relatório Presidente e 1º Tesoureiro como responsáveis pelos dados informados e os presentes dando conformidade às contas e ratificando o destino dos recursos utilizados.

Fernanda Barafini

ceaxiu Osorio

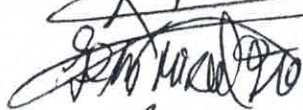
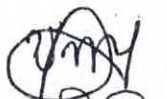


Sandra Costello

Crustina J. Gonçalves

Maria Vitória Da Regina

Simone de Araújo Farias



Luciano Costa

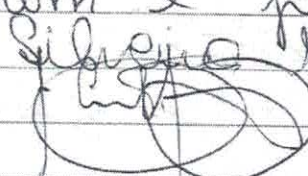
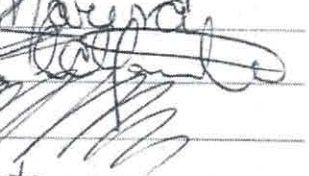
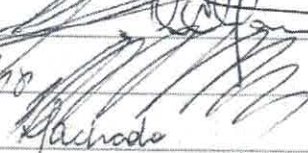
ocorrerá no próximo dia 20/04/2016, será presidida pelas seguintes proeminências: Na parte da manhã, será iniciada às 08h30m com Dra. Cristiane Kubacki, Educadora Especial, seguindo com Dra. Daniele Pendeza, Especializada em Educação Musical Especial. Na parte da tarde, irá palestrar o Dr. Paulo de Tarso e a Dra. Fabiane Biazuz. A seguir passamos a debater à respeito da eleição que ocorrerá no próximo dia 20/04/2016, que fortinamente será elaborada uma chapa e seus integrantes para a respectiva formalização. Encerrando a reunião, encerro a ata que vai por mim assinada.

Ou: ~~Rodrigo Rosell Rodrigues Silva~~ Maria Vitoria
La Regina, Mariana S.M. Santos, Cristiane Joseph
Tully Carvalho Muslera, ~~Clara~~ ~~Clara~~ ~~Clara~~
Cristiane Cesar, Elanides Baroni, ~~Clara~~ ~~Clara~~ ~~Clara~~
Jokely Celso, ~~Clara~~ ~~Clara~~ ~~Clara~~
Fernanda M. Mendes, ~~Clara~~ ~~Clara~~ ~~Clara~~

Ata 16

20/04/2016

As vinte dias do mês de abril do ano de 2016 reuniram-se nas dependências da Unimed às 19 horas os integrantes da Associação de Pais e Amigos de Artistas para a eleição da primeira Diretoria para eleger os cargos de Presidente, Vice-Presidente, primeiro secretário e segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro e comissões, sendo que há uma chapa única com os seguintes integrantes para Presidente: Fernan da Carafine, Vice-Presidente Roberto Augusto, 1º Tesoureiro: Sancho Custódio,

2º Terceiro, Cláudia Opácio, 1º Secretário, Elvira, 2º Secretário Maria Vitória da Regina, dando continuidade para a respectiva formalização, da comissão eleitoral técnica, comissão de eventos e conselho fiscal. Sendo que a comissão técnica os componentes são: Luciana S. Vecelli Simões Pires, Letícia Corio Martins, Siméia de Araújo Farias, Maria Silveira Moraes dos Santos, Ana Lee Tigueiro da Silva, Rosana Velasquez Shultz, Dra Rita Maria, Maria Prestes de Costa, Denise Garcia e Miguel Pessoa e para Comissão de Eventos, Berenice Martins Menezes, Cristiana Buckle, Marilândia Schaeffer, Roseli Maria Rodrigues, Liliâne Gomes Machado, Cristina Guedes Gonçalves, Elsondo Bernardi, Eliane Cavallheiro Bueno e Delise Montenegro Soares, e para o Conselho fiscal são: Carlos Vito Colli Pintos, Eliane Cavallheiro, Eliane Machado, Luiz Michel Flores. Foi feita a contagem de votos pelo Conselho eleitoral onde (23) vinte e oito pessoas votaram e onde obtivemos (23) votos sim, digamos vinte e oito sim. Elegendo a Diretoria nominada nesta ata, com o número absoluto de votos. Encerro a presente ata que vai ser assinada por mim e por todos os presentes, Maria Silveira Moraes dos Santos,  Samuel dos Santos,  Elsondo Bernardi, Eliane Machado,  Delise Montenegro, Siméia Araújo, Maria Roseli R. Silva e Maria Vitória da Regina, Marilândia Schaeffer, Ana Lee Tigueiro da Silva, Rui Rodrigues,

Márcia Cristine Gonçalves, Alexandre da Silva Aguiar
Selma M. Mendes, Fernando Carlos Jr., ~~by the way~~
Marilice P. de Lencastre, Luciana Viecelli Simões Pires

ATA Nº 17

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de 2016 reuni-
ram-se nas dependências da ASSANDEF, localizada na Rua
Doroteo Aguiar, nº 405, Armour, integrantes da Associação
de Pais e Amigos de Autistas, reunião esta que iniciou
às 15h. Passamos a debater e a escolher um novo
grupo no whats, o qual denominar-se-á de: "Pais e
Amigos de Autistas". A Comissão Técnica irá reunir-se
no próximo dia 05/05, às 19h30m na Rua Antonio
Fernandes da Cunha, nº 77, consultório de Luciano Viecelli,
onde irão traçar Plano de Ação para Associação. O novo
grupo no whats foi criado, denominado "TAU", passan-
do a participar somente Diretoria e Conselho de Associa-
ção. Será feito uma chamada através do whats para
a Comissão de Eventos, a fim de marcarem reunião e
organizar um evento para confraternização de pais.

Será marcado uma reunião com a Diretoria da ASSANDEF
para apresentação dos integrantes desta Associação. Encerro
a presente ata, que vai assinada por mim e demais
integrantes de Associação: Oleguário, E.T. Foi con-
versado sobre a posse, digo, a intervenção no Conselho
Municipal de Amuf. Social que será realizada após
a formalização dos documentos da Associação. Oleguário,

~~Márcia Cristine Gonçalves~~ ~~Luciana Viecelli~~ ~~Marilice P. de Lencastre~~
~~Selma M. Mendes~~ ~~Fernando Carlos Jr.~~ ~~by the way~~
Marilice P. de Lencastre, Luciana Viecelli Simões Pires

DIRETORIA	NACIONALID	EST CIVIL	RG	PROFISSÃO	FONE/ENDEREÇO
1 Fernanda Prestes Carafini	brasileira	solteira	1060927959	Empresária	Manduca Rodrigues,924/301
2 Roberto Coelho Araújo	brasileiro	casado	9021164761	Funcionário Público	Hugolino Andrade, 812
3 Eloisa de Oliveira Rodrigues	brasileira	casada	8033136485	Funcionária Pública	General Neto, 816
4 Maria Vitória Vieira Gonçalves La Regina	brasileira	solteira	2079685919	Estudante	Av. Almirante Tamandaré, 1661
5 Sandro dos Santos Custódio	brasileiro	casado	7050242168	Funcionário Público	Thomaz Albornoz, 323
6 Clarice da Costa Osório	brasileira	casada	7018595947	Funcionária Pública	Hugolino Andrade, 812

- 1 PRESIDENTE
- 2 VICE-PRESIDENTE
- 3 1ª SECRETÁRIA
- 4 2ª SECRETÁRIA
- 5 1º TESOUREIRO
- 6 2ª TESOUREIRA

Atos e Docum.
Pessoa Jurídica
4no do Livramento RS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE SANTANA DO LIVRAMENTO: "TODO AUTISTA É ÚNICO"

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE E FIM

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos de Autistas de Santana do Livramento "Todo Autista é Único" é uma Sociedade Civil, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 13 de junho de 2015, constituída sob a forma de Associação nos termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil com reuniões quinzenais no salão de eventos da Unimed situado na Rua Sete de Setembro nº 160, na cidade de Santana do Livramento-RS.

Parágrafo único- A Associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará seus diretores e conselheiros.

Art. 2º - A Associação tem os seguintes objetivos:

- I- assistir seus beneficiários, desenvolvendo programas de preparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração do autista, sem distinção de sexo, raça, condição social e credo religioso e de promover e incentivar estudos e pesquisa sobre o autismo;
- II- integrar a pessoa com autismo à sociedade, através de sua aceitação social e divulgação do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados;
- III- promover a integração da pessoa com autismo na rede regular de ensino, sempre que possível, bem como nos meios de prática de esportes, lazer e recreação;
- IV- promover sua integração no mercado de trabalho;
- V- promover a criação de centros especiais para tratamento adequado de suas deficiências e sua reabilitação através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhes sejam proveitosos;

- Indu
ment
- VI- promover a criação de centro(s) e/ou departamento(s) de diagnóstico, orientação e apoio às famílias;
 - VII- promover a criação de centro(s) ou unidade(s) de treinamento de pessoal especializado em educação, saúde ou habilitação da pessoa com autismo, bem como de seus pais e familiares;
 - VIII- criar serviço(s) de apoio necessário à consecução dos objetivos do grupo;
 - IX- auxiliar na aquisição de medicamentos necessários;
 - X- buscar apoio ou firmar convênios junto aos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;
 - XI- angariar fundos para a consecução de tais objetivos;
 - XII- difundir o princípio de que as pessoas com autismo são educáveis e que se cumpra o preceito constitucional de que a educação é um direito de todos;
 - XIII- sugerir e participar ativamente no processo de elaboração das Leis nas esferas Municipal, Estadual e Federal, relacionadas a temas vinculados a sua área de atuação;
 - XIV- compor permanentemente Conselhos e/ou Comissões Municipais, Regionais, Estaduais ou Federais cujas atribuições sejam vinculadas às finalidades estatutárias da associação, podendo ter direito a assento e voto, bem como integrar-se a todos os movimentos civis organizados inseridos na comunidade;
 - XV- prestar assistência de qualquer natureza especialmente junto aos órgãos públicos em geral, Poder Judiciário, órgãos de defesa e proteção especial, bem como junto à Previdência Social, podendo representar-lhes em juízo.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação se propõe especialmente:

- I- buscar os recursos financeiros necessários a sua manutenção e desenvolvimento, através das contribuições facultativas de seus associados, de doações, subvenções de

órgãos oficiais ou de entidades particulares e campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;

II- estabelecer intercâmbio com outras entidades congêneres oficiais ou particulares nacionais ou estrangeiras de fins assistenciais ou científicos;

III- interceder junto a organizações médicas, odontológicas, de assistência psicossocial, terapêuticas, educacionais, esportivas e outras com o fim de facilitar o acesso das pessoas com autismo aos serviços especializados e aos benefícios tecnológicos, educacionais e sociais com os quais se promoverá o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais, estimulando a cooperação da comunidade, através de sua sensibilização e assistência interativa;

IV- apoiar centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoal especializado, especialmente no campo da psicologia, da saúde e da educação, bem como apoiar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer unidades de estudo e pesquisa sobre autismo e de centros, escolas ou quaisquer outras unidades especializadas na recuperação e habilitação do autista;

V- realizar, aprovada por sua Diretoria, quaisquer outras atividades necessárias à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º- Serão associadas as pessoas civilmente capacitadas que tenham interesse pelos objetivos da Associação e que preencham os requisitos previstos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - o quadro de associados será composto das seguintes categorias:

I- Fundadores: aqueles que participaram da fundação da Associação e da aprovação do presente Estatuto e que participam efetivamente dos eventos promovidos pela

Jo Jo 09

Associação;

II- Efetivos: aqueles que participam efetivamente de reuniões ou eventos promovidos pela Associação que usufruam ou não de seus serviços;

III- Beneméritos: aqueles que, não sendo associados Efetivos, se distinguem por relevantes serviços prestados à Associação ou pela significativa contribuição à formação de seu patrimônio ou por ações meritórias em favor do autista;

IV- Honorários: aqueles que não sendo associados Efetivos, nem Beneméritos, mereçam da Associação este título por sua notória atividade social ou científica em benefício geral da comunidade ou do autista;

V- Colaboradores: aqueles que colaboram com a Associação nas suas atividades, não possuem direito a votar ou serem votados para cargos da Associação;

Parágrafo 2º- o sócio Benemérito não poderá votar ou ser votado e não pagará contribuição social.

Parágrafo 3º- a concessão do Título de Sócio Benemérito é de competência exclusiva da Diretoria Administrativa.

Parágrafo 4º- a admissão de associados efetivos será feita mediante aprovação da Diretoria da proposta do candidato após 3 (três) meses estando cadastrado.

Parágrafo 5º- a readmissão de associado que tenha sido excluído por ter praticado infração ao presente Estatuto, dependerá da aprovação pela Diretoria de proposta fundamentada assinada pelo ex-associado.

Parágrafo 6º- a admissão de novos associados beneméritos e honorários dependerá da aceitação pelos mesmos de tal título.

Parágrafo 7º- os associados não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente,

fc *or*

pelas obrigações contraídas pela Associação.

Parágrafo 8º - as pessoas com autismo são as beneficiárias da Associação, quer seus pais ou representantes legais, estejam ou não a ela associados, como também o serão quaisquer outras pessoas com deficiência, que a juízo da associação, possam a vir ser igualmente beneficiados pelos serviços prestados pela Associação.

Parágrafo 9º- apenas os associados Fundadores e Efetivos, que estiverem em dias com suas obrigações sociais, poderão desempenhar a Presidência e a Vice-presidência da Associação.

Art. 5º- são direitos dos Associados Fundadores e Efetivos que estejam em dia com suas obrigações sociais:

- I- participar da Assembleia Geral com direito a voto;
- II- colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando ideias, sugestões e temas para discussão;
- III- participar das diferentes comissões técnicas, de assuntos ou de trabalhos que venham a ser organizados pela Associação, em caráter temporário ou permanente;
- IV- convocar Assembleia Geral Extraordinária através de requerimento dirigido ao presidente da Associação e subscrito por 1/3 dos associados, observadas as disposições deste Estatuto;
- V- protestar por escrito, junto à Diretoria, contra atos ou ações que, praticadas pelos dirigentes da Associação, sejam reputadas contrárias aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou dos fins da Associação;
- VI- votar e ser votado para cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, observado o disposto no art. 7º deste Estatuto.

Parágrafo 1º- Os associados entrarão em gozo dos direitos que lhe são conferidos pelo presente Estatuto e assumirão as obrigações correspondentes tão logo sua

João
João
João

proposta de admissão for aprovada pela Diretoria.

Parágrafo 2º - Os associados beneméritos, honorários e colaboradores não têm direito a voto, mas têm direito a participar da Assembleia Geral com voz, direito de ingressar na Associação como contribuintes sem perda do título original, bem como têm os direitos enunciados nos incisos II e III do art. 5º.

Parágrafo 3º - O valor das mensalidades e demais obrigações financeiras dos associados serão definidos por Regimento Interno ou por Assembleia Extraordinária.

Art 6º - São deveres dos associados:

- I- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II - satisfazer os compromissos financeiros ou de qualquer outra natureza assumidos com a associação;
- III- zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra sua imagem junto à comunidade;
- IV- participar das reuniões e eventos promovidos pela Associação.

Parágrafo 1º - A não participação do associado Efetivo em reuniões ou eventos por mais de 01 (um) ano acarretará na sua exclusão do quadro de associados por ato da Diretoria.

Parágrafo 2º - Os associados Beneméritos e Honorários não estão sujeitos à condição do parágrafo anterior.

Art 7º - O associado cujo procedimento for considerado prejudicial à Associação poderá ser excluído do quadro social por ato da Diretoria.

Parágrafo 1º - Do ato da Diretoria de demissão ou exclusão, o associado poderá apresentar recurso à Assembleia Geral no prazo de 10 dias, contados a partir da notificação da decisão.

Art 8º - É facultado aos associados desligarem-se da Associação, mediante pedido de solicitação de desligamento por escrito.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - São órgãos da Administração da Associação:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria
- III- Conselho Fiscal

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 10º- A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação que contribui pela reunião de seus associados fundadores e efetivos, em pleno gozo de seus direitos, reunindo-se:

I- Ordinariamente:

a) no mês de janeiro, para apreciar o relatório anual das atividades da Diretoria relativo ao exercício social anterior, aprovar as contas, bem como para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação, conforme o instrumento de convocação.

b) no mês de Julho a cada 2 anos para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II- Extraordinariamente: sempre que convocada pela Diretoria ou pelos associados, na forma do art. 5º inciso IV;

Art. 11º- Compete à Assembleia Geral:

- I- decidir sobre quaisquer assuntos que lhes forem encaminhados;
- II- aprovar e alterar o Estatuto, observando o disposto no art. 32°;
- III- aprovar o regimento interno da Associação;
- IV- eleger ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V- deliberar sobre a dissolução da Associação;
- VI- autorizar a aquisição de móveis e o recebimento de doações que possam importar ônus à Associação;
- VII- autorizar a alienação de imóveis;
- VIII- aprovar convênios;
- IX- aprovar a admissão de associados beneméritos e honorários;
- X- aprovar as contas;
- XI- apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- XII- contratar ou destituir administradores;
- XIII- deliberar quanto aos casos omissos no presente Estatuto.

Art. 12° - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto quanto à reforma e extinção do Estatuto, que exige a observância dos dispostos do art. 32° do mesmo.

Parágrafo único - não poderá votar o associado quanto à matéria do seu interesse particular.

Art. 13°- A convocação da Assembleia Geral será feita por edital afixado na sede da Associação, por divulgação em páginas oficiais da Associação ou mediante notificação pessoal a cada associado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias indicando a data, o local, a hora e a pauta dos trabalhos, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação.

Parágrafo único - para resolver questões urgentes, prescindirá daquela antecedência mínima a convocação, que poderá ser reduzida para um (1) dia.

Art. 14º - A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação no dia, hora e local determinados, com presença de 50% dos associados com direito a voto, e em segunda e última convocação, trinta minutos após com qualquer quórum.

Parágrafo 1º - Na ausência ou impedimento do Presidente, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-presidente, e na ausência ou impedimento de ambos, pelo 1º ou 2º secretários, e na ausência destes, por associado indicado pelo plenário.

Parágrafo 2º - Cada associado terá direito a um voto.

SEÇÃO II Da Diretoria

Art. 15º - A Diretoria é órgão deliberativo e executivo da Associação e é integrada pelos seguintes cargos eleitos por dois (2) anos, permitida uma reeleição:

I- Presidente

II- Vice -presidente

III- 1º Secretário

IV- 2º Secretário

V- 1º Tesoureiro

VI- 2º Tesoureiro

Parágrafo 1º - A eleição da Diretoria exige a inscrição de todos os membros elencados no art. 15º, com antecedência de um (01) dia da Assembleia Geral para análise da elegibilidade.

Parágrafo 2º - Caso houver necessidade de criação de novo cargo ou comissão, esta terá duração de 90 dias a critério de maioria simples.

Art. 16º - A Diretoria reunir-se-á nos sete (07) dias que se seguirem a sua posse, quando estabelecerá a periodicidade com que se reunirá ordinariamente. E estabelecerá uma Comissão Técnica e uma Comissão de Eventos para auxiliar de forma permanente na consecução dos objetivos da Associação.

Parágrafo único - Extraordinariamente a Diretoria se reunirá mediante convocação do Presidente ou de qualquer de seus membros ou do Conselho Fiscal.

Art. 17º - Compete à Diretoria:

- I- dirigir e administrar a Associação de acordo com o Estatuto e com as deliberações da Assembleia Geral;
- II- elaborar seu Regimento Interno e outros regulamentos necessários;
- III- elaborar, aprovar e cumprir o plano de gestão anual, fundamentado nos objetivos da Associação.

Art. 18º - Compete ao Presidente;

- I- representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II- convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- III- convocar e presidir a Assembleia Geral, nos termos aprovados pela Diretoria;
- IV- apresentar à Assembleia Geral, o relatório e a prestação de contas anuais da Diretoria;
- V- decidir com seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- VI- coordenar as atividades da Associação;
- VII- delegar competências;
- VIII- criar novas diretorias, bem como extingui-las;
- IX- nomear os membros da Diretoria, em caso de vacância ou substituição, bem como

[Handwritten signatures]

contratar profissionais específicos para exercerem cargos.

Art. 19º- Compete ao Vice-presidente colaborar com o Presidente, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e executar tarefas que lhes sejam cometidas pelo Regimento Interno e pelo Presidente.

Art. 20º- Compete ao 1º Secretário:

- I- superintender todos os serviços da Secretaria;
- II- secretariar todas as reuniões da Diretoria, redigindo suas atas em livros próprios;
- III- fiscalizar e organizar a frequência dos empregados da Associação.

Art. 21º- Compete ao 2º Secretário:

- I- substituir o 1º Secretário em todas as suas faltas e impedimentos;
- II- conservar e manter em ordem o arquivo da Associação;
- III- manter em dia o registro do patrimônio do grupo, bem como desempenhar outras tarefas que lhes sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Art. 22º- Compete ao 1º Tesoureiro:

- I- ter sob sua responsabilidade os valores da Associação, nos limites fixados pela Diretoria, bem como os livros de escrituração e documentos que apresentem títulos de aquisição e propriedade dos bens da Associação;
- II- assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente ou com quem dele receber poderes para tanto;
- III- dirigir a arrecadação de renda social e depositá-la ou aplicá-la conforme determinação da Diretoria;
- IV- efetuar o pagamento em cheques nominativos sempre que possível;
- V- manter em dia a escrituração da renda e despesas da Associação;

- VI- fazer depósitos nos bancos designados pela Diretoria, em nome da Associação, de todas as importâncias que lhes foram confiadas;
- VII- apresentar mensalmente, ou quando solicitado, à Diretoria, demonstrativo financeiro;
- VIII- prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que lhes forem solicitadas;
- IX- desempenhar todas as tarefas que lhes sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Art. 23º- Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos e assessorá-lo permanentemente em seus trabalhos.

Art. 24º - Compete à Comissão de Eventos organizar eventos a fim de arrecadar recursos para a sobrevivência e crescimento da Associação, além de difundir na imprensa escrita e falada estas ações.

Art. 25º- Compete à Comissão Técnica promover eventos de caráter científico com finalidade de divulgar conhecimentos e técnicas sobre autismo aos pais, estudantes, educadores, profissionais da área e comunidade em geral.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 27º- O Conselho Fiscal será integrado por três membros efetivos pertencentes ao quadro social e eleitos pela Assembleia Geral, pelo período de dois anos permitida uma reeleição.

Parágrafo 1º - compete ao Conselho Fiscal apreciar as contas da Diretoria encaminhando à Assembleia Geral seu parecer sobre as mesmas.

Art. 28º- O exercício social abrange o período compreendido entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, exceto o primeiro que se

considerará iniciado com o registro do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 29º- O Patrimônio Social será constituído pelas contribuições facultativas dos associados, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas, promoções ou qualquer outro auxílio e pelos bens que a sociedade venha a adquirir.

Parágrafo único - o Patrimônio Social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetos sociais.

Art. 30º- A Associação deverá custear suas despesas de funcionamento por intermédio das contribuições periódicas dos associados, doações, subvenções, legados, rendas, vendas de produtos de campanhas, eventos ou qualquer outra fonte de receita não proibida por lei.

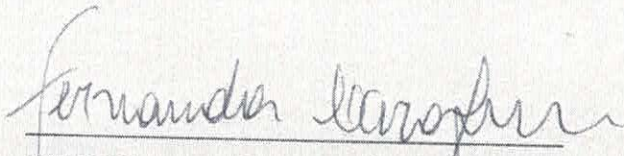
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

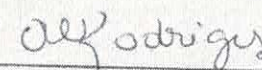
Art. 31º- A Associação poderá ser extinta em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada com aprovação de dois terços dos associados presentes. Em caso de dissolução da sociedade o seu Patrimônio Social reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Rio Grande do Sul devidamente registrada.

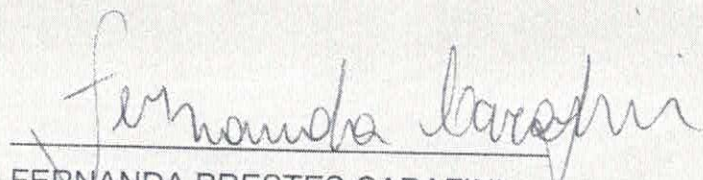
Art. 32º - A reforma do Estatuto e a destituição de Administrador exige Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim e decisão de dois terços dos associados presentes não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

Art. 33º- As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples e em caso de empate, será considerada majoritária a decisão que contar com o voto do Presidente.

Art. 34º - O presente Estatuto poderá ser regulamentado, no todo ou em parte, por Regimento Interno.


FERNANDA PRESTES CARAFINI
PRESIDENTE

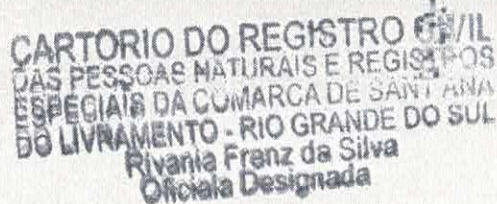

ELOÍSA DE OLIVEIRA RODRIGUES
1ª SECRETÁRIA


FERNANDA PRESTES CARAFINI
OAB/RS 95.072


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
REGISTROS ESPECIAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
Rua Rivadávia Corrêa, 1176/A - Centro - CEP: 97573-616 - Fone: 55.3731.2075

Registro protocolado no Livro A-7, à folha 5, sob número 34451, em 05/05/2018. Registrado hoje, no Livro A-7 de Registro de Pessoas Jurídicas, à folha 250, sob número 2185 de ordem. Sant'Ana do Livramento, RS, quinta-feira, 5 de maio de 2018.
Emolumentos: Total R\$ 102,20 + R\$ 6,90 = R\$ 109,10
Registro/Averbação PJ (integral): R\$ 78,50 (0546.04.1300012.03177 = R\$ 0,90)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 19,60 (0546.01.1600003.01345 a 1358 = R\$ 5,60)
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0546.01.1600003.01360 = R\$ 0,40)

Rivania Frenz da Silva
Registradora Designada


CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS
ESPECIAIS DA COMARCA DE SANT'ANA
DO LIVRAMENTO - RIO GRANDE DO SUL
Rivania Frenz da Silva
Oficiala Designada